



Prefeitura do Município de Alvinlândia - S. P.

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CGC. 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (014) 473-1105 - FAX 473-1182

CEP. 17.430-000 — ALVINLÂNDIA - SP.

*Simpatia do Centro Oeste*

**LEI Nº 875/97**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda do Estado de São Paulo.

ALVINO DIAS, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda do Estado de São Paulo, visando ao incremento da arrecadação de tributos e a instalação de Unidade de Atendimento ao Público (UAP).

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de verbas próprias do Orçamento.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

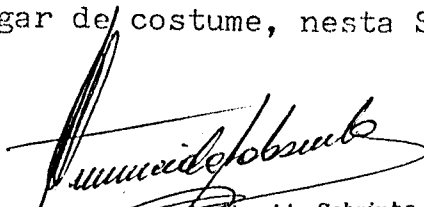
P.M. "João Manzano", 04 de Março de 1.997

  
**ALVINO DIAS**

Prefeito Municipal

RG. 5.319.952 - CPF. 444.444.868-72

Publicada e afixada no lugar de costume, nesta Secretaria.

  
Elivalde Pires de Almeida Sobrinho  
Secretário Munic. da Administração  
RG. nº 5.071.457

epas/sc.